



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 038/2016 de 15/04/2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1360/15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal no exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.14 – Diárias – Civil R\$: 50.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 20.000,00
01.01.01.031.0001.2.078-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 30.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2016.

**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/04/2016.
NP-CM nº 038/2016.**

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**